

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA
Série de Outubro

ESTADO DO PARÁ

0857

Diário Oficial

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.490

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1985

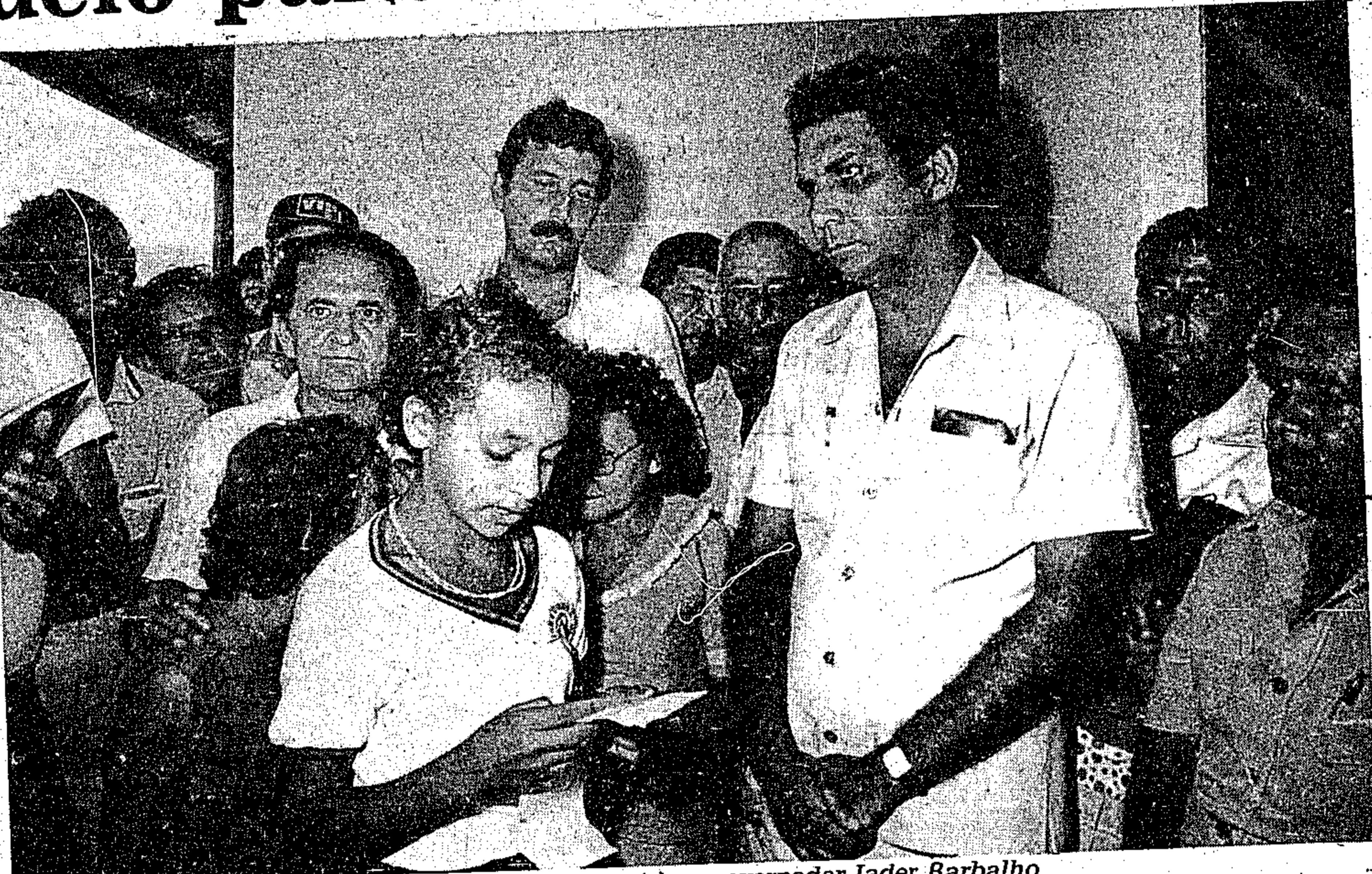
Educação: Sistema Modular serve de modelo para outros Estados

A Secretaria de Estado de Educação, dentro de sua dinâmica de melhoria do ensino, uma das metas prioritárias do Governo Jader Barbalho, introduziu modificações no campo do ensino do 2º grau. Uma delas, foi a volta das disciplinas Filosofia e Sociologia, carência que o estudante se ressentia há muito tempo. Outras, de efeito positivo, também foram concretizadas através da ação do departamento de 2º grau da Seduc, depois que foram procedidos estudos junto às unidades escolares, com a participação de diretores, técnicos e professores, incluindo alunos, quando foram levantados os problemas decorrentes de carências curriculares na formação do aluno.

O levantamento realizado dentro dos objetivos da auto-realização, preparo para o exercício consciente da cidadania e da dimensão Preparação para o Trabalho, de acordo com a lei 5.692/71, alterada pela Lei 7.044/82 que substituiu o conceito de qualificação profissional compulsório, deu às escolas a oportunidade de elaborar seus modelos curriculares, estabelecendo uma proposta educacional adequada à sua realidade. Daí, as modificações introduzidas pela Seduc, no ensino de 2º grau, ao verificar a necessidade de volta das disciplinas Filosofia e Sociologia, de forma pausada, por etapa, a partir do segundo ano do 2º grau. Em Belém, 20 estabelecimentos de ensino absorvem o alunado que tem cerca de 16 mil alunos somente na 1ª série.

SISTEMA MODULAR

Através do seu departamento de 2º grau, a Seduc dá continuidade à implantação do Sistema Modular, havendo um crescimento no atendimento com percentuais bastante elevados. Este sistema, que permite levar à escola de diversos municípios onde não existe o 2º grau pelo sistema comum, aulas ministradas anualmente e por série, que requer toda uma infra-estrutura organizacional de espaço físico e administrativo, foi uma criação modelo do Pará, e que repercussões positivas alcançou no próprio MEC e unidades da Federação, servindo de base para que em vários Estados esteja sen-



Durante inauguração de uma escola, estudante saúda o governador Jader Barbalho

do implantado. Grupos de disciplinas são organizados e ministradas as aulas por período sempre constituído este grupamento de 4 municípios, que recebem o ensino pelo Sistema Modular, em forma de rodízio.

Atualmente, com o incentivo dado pelo titular da Seduc e de acordo com a sistemática do Governo Jader Barbalho, estão sendo atendidos 28 municípios, pelo Sistema Modular, beneficiando uma população de 4.500 alunos.

BIBLIOTECAS

A Secretaria de Educação, ao adotar uma sistemática ação em benefício do estudante carente, distribuiu livros para todas as bibliotecas das escolas da capital e para 42 escolas do interior do Estado. Nas escolas do interior, onde não existem bibliotecas, foram instaladas salas de leitura, favorecendo assim a aprendizagem estudantil.

HISTÓRIA
A respeito do direcionamen-

to do ensino da disciplina História para os estudantes e populações do sul do Pará, o secretário Wilton Moreira justificou como sendo uma das importantes decisões tomadas, pois em visita à região sul do Estado, foi verificado que a população ali residente não tem muita identidade com o Pará, estando mais ligada a outros centros da federação brasileira. A maior parte desta população é oriunda de Estados diferentes, não encontrando a realidade de nossa História.

Deste modo, foi determinado aos departamentos de 1º e 2º graus o direcionamento do ensino da disciplina, sabendo que a História é uma disciplina que, entre todas, é a mais capaz de proporcionar esta identidade cultural. A preocupação foi tão sintomática, que o Governo começou a distribuir obras sobre a História do Pará, para que os professores pudessem trabalhar neste particular, afim de que os alunos da região, com extensão para toda a população de cada município desta progressista

área. Paralelamente a esta distribuição, foi feito um estudo conjunto com a Universidade Federal do Pará, para proporcionar aos professores curso de aperfeiçoamento na matéria.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

No setor de Educação Especial, a Seduc alcançou estágio de projeção nacional, apontado como modelo a ser seguido por outras unidades da federação, pelo seu desenvolvimento. Destaca-se o Centro de Educação Especial, que interiorizou o ensino em 46 localidades e para o ano de 85 mais 11 estão sendo atendidas. Pelo trabalho que realiza, o Pará foi escolhido juntamente com mais quatro Estados para fazer parte de um documentário sobre Educação Especial, mostrado para todo o país.

Sobre a expansão da rede física, não é o número e sim a qualidade que interessa ao Governo. Para a crescente demanda, escolas com total aparelhamento estão sendo construídas em todo o Estado.

servicos

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0858

TELEPARA:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPAs:

Geral - 196

DETRAN:
Geral - 194**SUNAB:**
Geral - 198**BANCO DE SANGUE CENTRAL:**
222-2837**INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:**
223-5267**TERMINAL RODOVIÁRIO:**
228-0500**AEROPORTO INTERNACIONAL:**
223-4122**ENASA:**
Geral - 223-3011**PARATUR**
Geral - 224-9890**ESTAÇÃO COSTEIRA:**
Geral - 141**PROGRAMAÇÃO CULTURAL:**
Geral - 139**METEOROLOGIA:**
Geral - 226-1141**TELEFONISTA DE AUXÍLIO:**
Geral - 100**AEROPORTO JULIO CESAR:**

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498.

LITERATURA:
Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:
Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFPA:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNALISMO**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbálio

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HÓTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sagres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

Quinta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Maio - 1985 - 3

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.490

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1985

0859

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
RAY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SÍMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Isinoturp
Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nós. 3800, 3801, 3802, 3803,
3804 e 3805

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e
Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 005/CD

Da Fundação Educacional do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/85

Da COSANPA

LEI Nº 5.218

Da Assembléia Legislativa do Estado

1 CADERNO

16 Páginas

IMPRENSAOFICIAL

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICOAlmirante Barroso, 735
Belém — ParáPBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANINDiretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCODiretor Técnico
NAZIR RACHIDDiretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIROChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$ 320.000
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios	Cr\$ 564.000
Anual	Cr\$ 282.000
Semestral	Cr\$ 141.000

D.O., número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 22:30 horas, diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Notarial para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

de outras fontes, inclusive subvenções.
FIOS: O Centro Comunitário de Santa Bárbara para fim educacional. A Entidade não tem fins lucrativos, nem faz distribuição de lucro e, saldo credor do exercício, se houver, deverá ser incorporado ao patrimônio. Art. 1º — A Entidade tem como objetivo principal o Bem Estar Social da criança carente, bem como, às pessoas pobres na forma da lei.
SEDE: Na Vila de Santa Bárbara, Município de Benedito, Estado do Pará — Brasil.
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 de junho de 1979.
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria não remunerada.

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos civis.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria baseada nas leis Estatutárias do CGSB.

DISSOLUÇÃO: Parágrafo Único do art. 16 — Em caso de dissolução do Centro Comunitário de Santa Bárbara, os bens patrimoniais serão revertidos em favor de entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DIRETORIA: Presidente: Maria Dolores Rabelo Carvalho; Vice-Presidente: Antonio de Souza e Silva; Secretária Geral: Maria de Nazaré Barata Monteiro

Santa Bárbara, 29/04/85

MARIA DOLORES RABELO CARVALHO
Presidente

FOCO COMUNITÁRIO SANTO AMARO — FOCOM

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Foco Comunitário Santo Amaro — FOCOM.
DATA DE FUNDAÇÃO: 27 de outubro de 1984.

SEDE E FOCO: Pass. Santo Amaro nº 212, Bairro de Val-de-Cans, Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

OBJETIVOS:
a) Organizar os moradores da Comunidade, com vista a defesa e reivindicar junto aos poderes públicos, a execução de medidas que lhe assegurem

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/85-COSANPA

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 24 de maio de 1985, em sua Sede à Avenida Magalhães Barata, nº 1.201, em Belém, Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/85-COSANPA,

a satisfação de seus interesses e necessidades fundamentais de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida.

b) Promover a pesquisa das necessidades da comunidade e elaborar planos de organização, a serviço do que mais convier aos moradores.

c) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores através de cursos, palestras, atividades de arte popular, etc..., com fim de prepará-los para alcançar atividades, que visem divulgar informações úteis sobre: saúde, Educação, Habitação, Urbanismo e todos os outros aspectos da vida em comunidade.

d) Promover ajuda mútua entre os moradores do bairro, baseado no princípio de solidariedade humana.

e) Estabelecer normas para o funcionamento dos seguintes departamentos: departamento de criança, de mães, de pais, de jovens, esportivo, cultural e relações públicas.

PATRIMÔNIO: O Foco Comunitário, por não ter fins lucrativos, pode contar com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência:

a) Subvenções, auxílios e doações

b) Renda Patrimonial

c) Arrecadações eventuais

d) Qualquer outro meio legal

e) Contribuição Social

f) Subvenções dos poderes Públicos, Municipais, Estaduais e Federais.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 03 anos

DISPOSIÇÕES GERAIS:

— O Foco Comunitário Santo Amaro não poderá mudar sua finalidade comunitária, filantrópica e social.

MARIA ALVES MARTINS

Presidente

GILBERTO MONTEIRO DE ANDRADE

Secretário Geral

para aquisição de Tubos e Conexões em PVC, destinados à utilização em seus diversos sistemas de abastecimento de água.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.959.85 De: 26.04.1985

Autoriza o Prefeito Municipal de Jacundá (PA), a conceder a COSANPA a execução e exploração dos serviços de Água e Esgotos Sanitários do Município de Jacundá e dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água (e Esgotos) — SAA (E) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIO

NO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º — Fica o Prefeito Municipal de Jacundá (PA), autorizado a contratar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, sociedade por ações, criadas pela Lei Estadual Nº 4.336, de 21 de Dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de Água e Esgotos Sanitários do Município de Jacundá (PA).

Artº 2º — A concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função do serviço concedido, reverterão ao Município.

Artº 3º — A Concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem ser estipulada devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação.

Artº 4º — A Concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período da concessão.

Artº 5º — A Concessionária, fica assegurado o direito de promover suas propriedades por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer serviços necessários à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da Concessionária, declarará previamente através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Artº 6º — Competirá à Concessionária fixar Tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à Concessionária o direito de susistar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Artº 7º — Fica a COSANPA, a quem cabe por força da Lei Estadual Nº 4.336, de 21 de Dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de Saneamento Básico em todo Território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público Municipal e a estabelecer serviços nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Artº 8º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá a COSANPA a dianamento, os recursos necessários a tais alterações.

Artº 9º — A Concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros, e em terrenos de domínio do Município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas porém, as posturas vigentes.

Artº 10º — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se farão pelo custo histórico, observada a correção monetária feita em forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no contrato de concessão cláusula pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante os concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente de indenização de que se trata neste artigo.

0861

Art. 11º - O município poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquiriu com dinheiro ou bens.

Parágrafo 1º - O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento, e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinados, bem como os direitos e obrigações a elas correspondentes.

Parágrafo 2º - Os bens referidos no Parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto-Lei Federal N° 2527/40.

Artº 12º - Os funcionários municipais lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação por escrito da Empresa.

Artº 13º - Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o Parágrafo 1º do Artº 11º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar à COSANPA, a Administração dos bens Municipais vinculados aos serviços de água e esgoto criado pela Lei N° 1.959 de 26 de Abril de 1985.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-23/85. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e Construtora Belém. Representantes: Engº. Antonio Cesar Pinho Brasiel e Engº. Carlos Hermann dos Santos Porto. Fundamento Legal: Tomada de Preços 08/85. Proc.0431/85. Objeto: Demolição e Construção de 1 ponte de madeira de lei, na Rodovia PA-242, trecho Capanema/Peixe-Boi, Km-17, sobre o Rio Peixe-Boi. Valor: Cr\$ 80.867.500. Verba: 4.1.1.0.00 N.E-0825, de 20/03/85.

Belo
mês de maio de 1985
VISTO:
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.
T.05536 REG.14193 Dia.16.5.85

ANÚNCIO

EMPRESA: NORTE HOTELARIA S/A
C.G.C.: 05.441.787/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO: CR\$-9.174.550.000
CAPITAL SUBSCRITO: CR\$-8.190.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$-8.190.000.000

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 12 DE ABRIL DE 1985

Data e hora: - 12 de abril de 1985, às 18 horas. Local:- Av. Governador José Malcher, n° 485. Convocação: - Edital publicado na forma da lei. Presença: - Os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem capital social. Mesa dirigente: - Presidente - Carlos Augusto Horácio Freire; Secretário - Arthur dos Santos Melo. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária - Foram aprovadas as seguintes matérias, constantes da pauta: - 1) Relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; - 2) Abertura do saldo negativo, na importância de Cr\$-43.993.886, pés na conta "Reservas de Lucros" - "Reserva para o previsto no Art. 2º dos Estatutos Sociais"; - 3) Incorporação ao capital social do valor correspondente à correção da expressão monetária do capital realizado, na importância de Cr\$-3.185.498.000; - 4) Correção da expressão monetária do capital autorizado; - 5) Eleição dos seguintes acionistas para membros do Conselho de Administração, cujos mandatos vigorarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1987: - a) Efetivos: - Carlos Augusto Horácio Freire (reeleito), Maria dos Anjos Acatauassú Freire (reeleita); e Lúcia Mário de Assis Melo (reeleita); - b) Suplentes: - Arthur dos Santos Melo (reeleito) e Carlos Acatauassú Freire (reeleito); - 6) Fixação dos honorários de Cr\$-1.300.000 mensais para cada qual dos membros do Conselho de Administração, quando em efetivo exercício; - 7) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto Sobre a Renda. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: - Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: - 1) Aumento do capital social subscrito e realocado, de Cr\$-4.999.920 para Cr\$-8.190.000.000, mediante a incorporação das seguintes reservas: - a) Cr\$-3.185.498.000 correspondente ao valor da correção monetária cuja incorporação foi autorizada pela Assembleia Geral Ordinária; - b) Cr\$-5.001.280 destacados da conta "Reserva Legal"; - 2) Alteração do "caput" do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: - "O capital social autorizado é de nove bilhões, cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (CR\$-9.174.550.000), dividido em doze bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentas (2.872.458.200) ações ordinárias, trés bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e oitenta e um mil (3.352.801.000) ações preferenciais da classe "A" e dois bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, duzentas mil e oitocentas (2.949.200.800) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, de valor nominal de hum cruzero (CR\$1) cada uma". Ata e assinaturas: - A ata a que se refere este extrato foi lavrada no Livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos os acionistas presentes.

Belo
mês de maio de 1985

ARTHUR DOS SANTOS MELO -
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 709/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belo (PA) 15 de maio de 1985

ALFREDO FERREIRA COELHO

EXT.14827 REG.14196 Dia.16.5.85

Parágrafo Único - À liquidação do SAA (E) será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Artº 15º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá (PA), em 28 de Março de 1985.

GUILHERME MULATO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacundá (PA) em 28.03.1985.

EDSON JOSÉ ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXT.4830 REG.14200 Dia.16.5.85

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 30/04/85, AS 9:00 HORAS.

LOCAL: Sede da Empresa, na Rodovia BR-166, Km 2.8, Ananindeua-PA. CONVOCAÇÃO: Edital regular e temporizável, publicado. PRESIDENTE DA REUNIÃO: Acionista Engº. Carlos Acatauassú Nunes. SECRETARIA: Advogada Contadora Dirce Jucá da Guapindiba. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais Demonstrações Financieras, relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Integrado, sendo levado à Reserva da Correção Monetária do Capital Social; c) Capitalização da parte da referida reserva, conforme previsto no Artigo 4º "CAPUT" - Capítulo II - Capital e Ações, que passou a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos: "O Capital Social é de Cr\$ 8.520.000.000, representado por 426.400.000 ações nominativas ordinárias, divididas em 135.647.671 Ações Ordinárias: 4.781.155 Ações Preferenciais classe "A", 19.239.282 Ações Preferenciais classe "B", 4.242.450 Ações Preferenciais classe "C", 254.419 Ações Preferenciais classe "D", 1.710.089 Ações Preferenciais classe "E" e 190.474.177 Ações Preferenciais classe "F", todas no valor nominal de Cr\$ 100 (vinte cruzeiros) cada uma, todas as nominais que endossáveis, respeitados os prazos legais respectivos de intransferibilidade"; d) Em obediência ao Artigo 23 do Estatuto Social, foi ratificada a mesma verba mensal de 1.064 ORTNs aprovada em Ata de 23.03.81, a ser rateada entre os Diretores, devendo sua atualização se fazer semestralmente, nos meses de Janeiro e Julho, pela variação Inversa das ORTNs. Anualmente, PA, 30 de abril de 1984; aa) Carlos Acatauassú Nunes - Presidente e Dirce Jucá da Guapindiba - Secretária. Certifico que por decisão da 1ª Turma, foi aprovada nesta JUCEPA, sob o nº 709/85, a 1ª via da presente em 13/05/85, folhado na mesma JUCEPA sob o nº 709/85, a 1ª via da presente Ata da Poliplast S/A, Belém, 13.05.85. a) Alfredo Ferreira Coelho.

EXT.4831 REG.14205 Dia.16.5.85

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA FLORES TAL MONTE DOURADO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985, NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 dias do mês de abril de 1985, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria da Companhia Florestal Monte Dourado, sob a presidência do Sr. Samuel Fineberg, que convidiou a mim, Alfredo Amaro Osório Filho, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente informou aos Diretores que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a transferência do escritório da Companhia, no Rio de Janeiro, da Av. Almirante Barroso nº 52, 10º andar, para a Praia do Botafogo nº 300, 8º andar, parte. Após esclarecimentos adicionais prestados pelo Sr. Presidente, foi a matéria posta em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando o Diretor Alfredo Amaro Osório Filho autorizado a praticar os atos formais necessários à transferência. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente declarou em cerrada a reunião e determinou que fosse lavrada esta ata que, depois de assinada, foi aprovada e integrada ao Livro de Ata dos trabalhos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belém (PA) 09 de abril de 1985 (aa) Francisco Fernando Dacier Lobato - Presidente. A Ata da Reunião do Conselho de Administração, cujo tratado é acima representado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº

T.05540 REG.14202 Dia.16.5.85

COMU COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

CGC 04.201.943/0001-33

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

EXTRATO DA ATA

I-DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: 16.11.84 às 10:00 horas. II-LOCAL: Sede social: localidade Combu, Rio Tauá, Município de Muína, Estado do Pará. III-CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 07.08 e 09 de novembro de 1984. IV-PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Votante. V-MESA DIRETORIA: Elzira Martins Ramos da Silva-Presidente e José Pereira Martins-Secretário. VI-PROPOSIÇÃO: Aumento de Capital Social Autorizado de Cr\$393.285.050 para Cr\$700.000.000 com a consequente alteração do Art.5º.050 para Cr\$700.000.000 com a consequente alteração do Art.5º.050 para Cr\$700.000.000 dividido em 226.541.186 ações ordinárias e Cr\$700.000.000 dividido em 473.458.814 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$1 (hum cruzero) cada uma. VIII-APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em livro próprio. IX-ARQUIVAMENTO: A Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 168/84 em 16.11.84.

Muaná 16 de novembro de 1984

Elzira Martins Ramos da Silva

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada esta JUCEPA sob o nº 168-84 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 27 de novembro de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

T.05540 REG.14201 Dia.16.5.85

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985, NA FORMA BAIXO:

Aos 30 dias do mês de abril de 1985, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria da Caulim da Amazônia S.A.-CADAM, sob a presidência do Sr. Samuel Fineberg, que convidiou a mim, Sérgio Cabral de Sá, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente informou aos Diretores que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a transferência do escritório da Companhia, no Rio de Janeiro, da Av. Almirante Barroso nº 52, 10º andar, parte, para a Praia de Botafogo nº 300, 8º andar, parte. Após esclarecimentos adicionais prestados pelo Sr. Presidente, foi a matéria posta em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando o Diretor Alfredo Amaro Osório Filho autorizado a praticar todos os atos formais necessários à transferência. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que a reunião foi aprovada e determinou que fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Monte Dourado, 30 de abril de 1985. Ass.: Samuel Fineberg, Sérgio Cabral de Sá, Alfredo Amaro Osório Filho.

Confere com o original lavrado em livro próprio
Sérgio Cabral de Sá
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivada esta JUCEPA sob o nº 710/85

8 - Quinta-feira, 16

117.600.000, 2.2.3-Permanecer em Lucros Acumulados o remanescente de Cr\$406.767.338, 2.3- Da correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o item 4º do Art. 137, com visão do art. 167 da Lei nº 6.404/76, bem como as regras específicas do Decreto-Lei nº 1.598/77, que estabelece a nova expressão monetária, ou seja Cr\$9.278.000.000. Por outro lado, o Capital Social Autorizado do será de Cr\$12.875.259.665. Assim, o "caput" do Art. 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social autorizado é de Cr\$12.875.259.665 representado por 138.771.930 de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis no valor de Cr\$92,78 (Noventa e dois cruzeiros e setenta e oito centavos) cada uma" permanecem inalterados os parágrafos deste artigo. 2.4- Da verba mensal de Cr\$28.600,00 para remuneração aos administradores, com vigência a partir do mês do corrente ano. 3-Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato a vigorar até a próxima A.G.O., sendo eleitos e empossados os seguintes: Antônio Alves Velho, brasileiro, naturalizado (Portugal), casado, comerciante, portador da CI RG nº 290.945-SEGUP-PA, CIC nº 000573632-34, residente à Avenida Presidente Vargas 197, aptº 804, neste Capital; Cynthia Velho Conduru e Souza, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, economista, portadora da C.I.RG nº 1.000.259-SEGUP-PA, CIC nº 098578852-68, residente à Avenida Nazaré 982, aptº 1001, neste Capital, e Verena Velho Conduru Mendes, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, bachelar em administração, portadora da CI RG nº 1.076.380-SEGUP-PA, CIC nº 144756422-72, residente à Rua João Balby 69, aptº 1201, neste

DIÁRIO OFICIAL

0864 Maio - 1985

Capital. 4-Eleição do Presidente da Assembleia Geral, com mandato até a realização da próxima A.G.O., Paulo Rubio de Souza Meira, brasileiro, natural de Belém, Pará, casado, advogado, portador da C.I.OAB-PA nº 604, CIC nº 000547042-00, residente à Avenida Nazaré 361, neste Capital 5-Autorização para que esta ata fosse lavrada em forma de sumário, e que a sua publicação se desse com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após as deliberações, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por nós, Secretários, pelo Presidente da Mesa, pelos demais acionistas presentes, como consta no Livro de Presença de Acionistas, e pelo Dr. Pedro José Martin de Mello, Auditor Independente. Os documentos nela referidos, estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia. A presente Ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de abril de 1985
RAMONDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA PAULO PETRUCCELLI ANTONIO CARLOS SOUZA
Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 723/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 14 de maio de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

T.05540 REG.14204 Dia.16.5.85

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 064/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.85.

TELEX

Nº 07/85 : Juiz Federal do Amazonas
Assunto : Presta informações, ref. Carta Precatória, Proc. nº 27.017.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 083/85 : Coordenador Regional da SUDEPE
Assunto : Solicita informações.
DESPACHO : Responda-se, informando da impossibilidade do atendimento. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 216/85 : Juiz Federal da 4ª Vara de M. Gerais.
Assunto : Solicita informações, ref. Carta Precatória, Proc. nº 1121/VII/79.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 220/85 : Caixa Econômica Federal - Belém.
Assunto : Solicita esclarecimentos, em atenção ao Of. nº 0441/85.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 315/85 : Juiza de Direito da 1ª V. Penal-Belém.
Assunto : Solicita informações ref. aos denunciados: Sebastião Bezerra Botelho e outro.
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 653/85 : Polícia Federal - DPF/PA.
Assunto : IPL nº 007/85-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 654/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : IPL nº 009/85-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 655/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : IPL nº 004/85-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 659/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : IPL nº 059/84-SR/DPF - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituir-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 664/85 : Polícia Federal - SR/DPF
Assunto : IPL nº 166/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 665/85 : Polícia Federal - SR/PA
Assunto : IPL nº 108/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição de: Albélia Bezerra Pinto de Almeida

Advog. : Rosa Maria Rodrigues Monteiro
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos da Desapropriação do DNER.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : Estado do Pará
Advog. : Wilson De Souza
Assunto : Presta esclarecimentos e requer provisórias, Proc. nº 24.832.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advog. : Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer o sobremento do Proc. nº ..
DESPACHO : nº 27.478
IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Petição da : Fundação Educacional do Estado do Pará
Advog. : Waldemar Felgueiras Vianna
Assunto : Presta esclarecimentos e requer provisórias, Proc. nº 27.298.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: Eduardo Pinheiro Gomes
Advog. : Maria de Lourdes da Costa
Assunto : Requer habilitação de crédito trabalhista, Proc. nº 24.064.
DESPACHO : N. A. Indefiro por falta de amparo legal. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:
PROCESSO : Nº 16.195
Exeqte. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária - 14ª Região
Advog. : Antonio da Silva Medeiros
DESPACHO : Em se tratando de firma estabelecida em Boa Vista, Território Federal de Roraima, à vista do contido na Súmula nº 40 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, sejam os presentes autos encaminhados ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Boa Vista, a quem compete processar e julgar o feito. Intime-se. Belém, Pa., em 26.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.197
Exeqte. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária - 14ª Região
Advog. : Antonio da Silva Medeiros
DESPACHO : Santa Fé Agropecuária Limitada
IDÊNTICO AO ANTERIOR.

PROCESSOS : Nºs: 18.792, 21.952 e 21.968
Exeqte. : I B D F
Advog. : Gleonor S. Aragão e outra.
Execdos. : Serraria Sarrafo; Estância Adriana; e João Bosco Gonçalves de Araújo
DESPACHO : Faga-se a citação na forma prevista no art. 8º, item 1, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. Belém, Pa., em 26.04.85.a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 21.950, 21.964, 21.966.
Exeqte. : I B D F
Advog. : Maria Neide de Oliveira Mattos
Execdos. : Furtado & Muniz Com. In. e Representação Ltda.; Maria das Graças Costa Barbosa; Kicama - Leonel Masoller Wendt.
DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.04.85.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.970
Exeqte. : I B D F
Advog. : Gleonor Santos Aragão
Execda. : Estância Luz
DESPACHO : Faga-se a citação, independentemente da expedição de novo mandado. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa., em 25.04.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO Nº 27.863
Depte : CARTA PRECATÓRIA
Assunto : JUIZ DE DISTRITO DA COMARCA DE MACAPÁ (T.F. AMAPÁ).
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ
Depo. : Diante do contido nas certidões de fls, exigem-se novos Mandados, remetendo-se os à autoridade policial.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 650/85 - DO DELEGADO DE POLICIA FEDERAL HEL. AURELIO CALHEIROS DE MELO
ASSUNTO : Folhas de Antecedentes (encaminha).
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 26.04.85.
a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : OTÁVIO DOS ANJOS COSTA
ADVOGADO : Dr. Leonidas Lopes Bandeira
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.760.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 26.04.85.a)
Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : DURVAL DANTAS
ADVOGADO : Dr. CLEBERSON SOUZA (08/85).
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.504.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESO Nº 27.863
Depte : CARTA PRECATÓRIA
Assunto : JUIZ DE DISTRITO DA COMARCA DE MACAPÁ (T.F. AMAPÁ).
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ
Depo. : Diante do contido nas certidões de fls, exigem-se novos Mandados, remetendo-se os à autoridade policial.

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO N° 20.465
AUTORES: PROCEDIMENTO ORDINARIO
 : MARIA DE LOURDES FERNANDO GOMES E OUTROS, sucessores de DARLINDO FERNANDES GOMES
ADVOGADO Réus: Dr. Vinicius Hesketh
PROCURADOR Réus: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: JOSE RIBAMAR GOUVEIA LAGO e sua mulher.
 I - Citada a União Federal a 14/4/82 (fls. 36 e verso), foi o respectivo mandado juntado aos autos a 16/4/82, sexta-feira (v. segunda cert. de fls. 35-V), iniciando-se a 19 seguinte o curso do prazo para oferecimento de para oferecimento de resposta (art. 241, inc. I, c/c § 2º do art. 184, tudo do CPC). Sabendo-se que a contestação poderá ser apresentada em até 15 dias (art. 297), mas que aquela R. tem o direito de fazê-lo no quádruplo (art. 188), certo é que o termo ad quem ocorreria a 17/6/82. Ora, apesar de despachada a 21/6/82, fora a contestação protocolada a 15/6/82 (fls. 45-V), daf porque incorreu a intempestividade arguida pelos AA. a fls. 54/55. II - Certifique-se o que constar a respeito dos autos da Impugnação ao Valor da Causa (Proc. n° 20465-A). III - Intime-se, Belém, 26.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 27.622
Dpto: CARTA PRECATÓRIA
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO DISTRITO FEDERAL
Dépô: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Federal da 2ª Vara para prestar contas, com as nossas homenagens. Belém, 26.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 20.465-A
Impugnante: UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: Dr. Almerindo Trindade
Impugnados: MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES e outros, sucessores de DARLINDO FERNANDES GOMES
ADVOGADO: Dr. Vinicius Hesketh
DESPACHO: Consoante despacho proferido no processo principal, a contestação oferecida pela Ré-Impugnante o foi tempestivamente, ocasião em que aquela também apresentou a petição de fls. 2 dos presentes autos, destarte atendido o prescrito no art. 261, caput, primeira parte, do CPC. Tendo em vista que o pedido formulado no feito principal objetiva à "anulação da escritura", através da qual foi o imóvel vendido pelo preço de Cr\$-8.000.000 (v. fls. 22), certo é que, nos termos do art. 259, inc. I, da lei civil aditiva, este deverá ser o valor da causa, de que trata o art. 282, inc. V, assim inconsistente o indicado na petição inicial, ou seja, Cr\$-60.000. Ante o exposto, e deferindo a impugnação de fls., com fundamento no que estabelece o art. 261, caput, parte final, do Código de Processo Civil, fixo o valor da causa em Cr\$-8.000.000. Face ao estatuído no § 1º do art. 20 do CPC, condeno os Impugnados ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado aos mesmos o prazo de 30 dias para complementação do valor das custas do feito principal, levada em conta a fixação supra e abatida a importância já paga. Intime-se. Belém, 26.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 18.031
Autora: A Justiça Pública
PROCURADOR: Dr. Almerindo Trindade
Réu: AFONSO OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: Dr. Alberto Campos
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a presente ação penal teve início através de Portaria da autoridade policial, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.508, de 19/12/51, aplicável por força do prescrito no art. 43 da Lei nº 5.197, de 3/1/67; Considerando que as acusações foram imputadas a prática de infração penal tipificada no art. 3º, caput, da prefalada Lei nº 5.197, de 3/1/67, tendo o respectivo Auto de Apreensão sido lavrado a 13/2/80, ou seja, anteriormente à formalização da Portaria (5/3/80); Considerando que o grau máximo da pena corporal, *in abstracto*, cominada à contravenção é de um (1) ano de prisão simples (art. 27 da Lei nº 5.197), operando-se a prescrição da ação em quatro (4) anos (art. 109, caput, inc. V, do Cód. Penal); Considerando que a ação penal ainda não foi julgada, e já se passaram mais de quatro anos, contados do dia da atraída prática da infração penal, quando se inicia o curso da prescrição (art. 417, caput, inc. I, do Cód. Pe-

nal, c/c art. 1º do Decreto-Lei nº 3.688, de 3/10/41); Considerando, finalmente, que *in casu*, incorreu qualquer causa de interrupção da prescrição (art. 111 do Código Penal), Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, *caput*, inc. V, do Cód. Penal, c/c art. 61 do Cód. de Proc. Penal, julgo extinta a prescrição. P. R. I. Belém, 26.04.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.X.X.X.X.X.X.X.

DIRETOR DO BORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos afixados mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egípcio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Procurador da República
 Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
 Bel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE I - ACES ORDINÁRIAS:

Nº 27.827 Autor: CDP e PORTOFRÍOS
 Ré: Frota Mâncica S. A.
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 27.785 Exeqte: I B D F
 Execdo: Luiz Almeida Pacheco
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.786 Exeqte: I B D F
 Execdo: Est. Mangabeira de J. J. M. Pereira
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.787 Exeqte: I B D F
 Execdo: Comércio de Mad. Mat. de Construção
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.788 Exeqte: I B D F
 Execdo: Francisco Rodrigues Farias
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.789 Exeqte: I B D F
 Execdo: Ojuara Mat. de Construção Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.790 Exeqte: I B D F
 Execdo: Renato Chaves Fagundes
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.791 Exeqte: I B D F
 Execdo: Ojuara Mat. de Construção Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.792 Exeqte: I B D F
 Execdo: Belém, Pesca S/A
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.793 Exeqte: I B D F
 Execdo: Com. de Madeiras Aracap Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.794 Exeqte: COMS. REGIONAL DE QUÍMICA
 Execdo: Expalm - Exportadora Agroindustrial de Palmitos Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.795 Exeqte: I B D F
 Execdo: Oeste Comércio Estrela Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.796 Exeqte: CONSELHO REG. DE QUÍMICA
 Execdo: Hilário Ferreira & Cia. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.797 Exeqte: I B D F
 Execdo: Jeane Com. Madeira Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.798 Exeqte: CONSELHO REG. DE QUÍMICA
 Execdo: Compensados Abaetetuba S. A.
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.799 Exeqte: I B D F
 Execdo: Est. Telma Mat. de Construção Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.800 Exeqte: I B D F
 Execdo: Descontintas Mat. de Const. Almeida
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.801 Exeqte: I B D F
 Execdo: Engenho - Eng. Civil e Elétrica
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.802 Exeqte: I B D F
 Execdo: Sulnorte Agroindustrial Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.803 Exeqte: I B D F
 Execdo: Belém Aquário Exp. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.818 Exeqte: I B D F
 Execdo: Com. de Mad. e Ferragens Corrêa
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.819 Exeqte: I B D F
 Execdo: Mad. Astúrias Ind. Com. Imp. Exp. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.820 Exeqte: I B D F
 Execdo: Madeireira Flora Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.821 Exeqte: I B D F
 Execdo: R. Corrêa Gomes
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.822 Exeqte: I B D F
 Execdo: Estância São José
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.823 Exeqte: I B D F
 Execdo: Estância São Jorge
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.828 Exeqte: I B D F
 Execdo: Cipal - Com. Ind. de Prod. Alim. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.829 Exeqte: I B D F
 Execdo: Salvador Ind. e Comércio S/A
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.830 Exeqte: I B D F
 Execdo: Rosivaldo do Socorro Tavares Garcia
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.831 Exeqte: I B D F
 Execdo: Agroindustrial Garzal Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.832 Exeqte: I B D F
 Execdo: A. F. de Souza & Cia. - Estância São Sebastião
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.833 Exeqte: I B D F
 Execdo: Anex - Amazônia Mad. e Exp. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.834 Exeqte: I B D F
 Execdo: Natanael Nazaré de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.835 Exeqte: I B D F
 Execdo: M. J. N. Leitão
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.804 Exeqte: I B D F
 Execdo: Dist. de Madeiras da Amazônia
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.805 Exeqte: I B D F
 Execdo: Natanael de Jesus Cardoso Ferreira
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.806 Exeqte: I B D F
 Execdo: A. Viana Com. de Madeira Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.807 Exeqte: I B D F
 Execdo: R. Corrêa Gomes
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.808 Exeqte: I B D F
 Execdo: Dunorte Agroindustrial Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.809 Exeqte: I B D F
 Execdo: Estância Mad. Ind. Com. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.810 Exeqte: I B D F
 Execdo: Est. Rio Abaete de F. B. S. Quaresma
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.811 Exeqte: I B D F
 Execdo: Gustavo da Silva Portugal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.812 Exeqte: I B D F
 Execdo: Joaniolo Pereira da Costa
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.813 Exeqte: I B D F
 Execdo: Paulo Dias Bahia
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.814 Exeqte: I B D F
 Execdo: Carpintaria Dom Bosco
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.815 Exeqte: I B D F
 Execdo: Estância São José de J. Corrêa
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

DIÁRIO OFICIAL

12 - Quinta-feira, 16

Maio - 1985

0868

DESPACHO

I - REVISTA DA RECLAMANTE (fls. 190/192)

Encontra-se em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a corrente Consuelo Pereira Wanderley, contra o v. Acórdão de fls. 186/188, que considerou inexistente a sucessão trabalhista, ratificando decisão de primeira instância. Aponta violação de texto de lei e atrito jurisprudencial.

A recorrente volta a sustentar a tese da sucessão trabalhista, com o fundamento de que a reclamante foi constituída em virtude da ruptura do contrato social que as sociedades da nova firma mantinham anteriormente, prosseguindo, entretanto, no mesmo ramo de negócio e com todos os antigos empregados. Alega que a continuidade do pacto laboral dos empregados também conduziria à caracterização da referida sucessão. Mas não foi isso o que o Acórdão entendeu comprovado, durante a instrução processual. Consoante a versão do E. Regional, trata-se de firmas autônomas, com sócios e atividades comerciais distintas, não se confundindo nem mesmo a localização dos estabelecimentos. Desse modo, não se pode acolher a alegada violação dos arts. 10 e 448 consolidados. E, para destruir a versão admitida pelo Egr. Tribunal Regional, seria necessário reabrir debate sobre matéria de fato.

Quanto à divergência, não logra melhor sorte o apelo. Os arreios transcritos às fls. 191 e 192 não servem para configurá-la, porque não se harmonizam com a hipótese tratada na decisão recorrida.

III - REVISTA DA RECLAMADA (fls. 193/196)

E tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

IV - Impugna a empresa recorrente o v. acórdão de fls. 186/188, que manteve condenação imposta pelo primeiro grau de jurisdição. Aponta violação de lei e conflito de jurisprudência.

V - A recorrente ataca o deferimento à parte ex aduersa da diferença de salário fixo, salário fixo retido, comissões retidas e dobras dessas parcelas. Arguiu infração, constições dos arts. 5º da Lei nº 6.708/79, 153, § 2º da Constituição Federal. A tese, na realidade, parece relevante pelo menos no que concerne à diferença de salário fixo: se o desvisor impugnado não reconheceu a sucessão e fixou a data de admissão do reclamante como sendo 1º de julho de 1982, poderia ser considerada diferença de salário fixo com base numa evolução salarial a partir de 1979? Se houve novo e distinto contrato de trabalho, poder-se-iam tomar por base valores corrigidos do período anterior?

A pendência merece ser dirimida pelo E. Tribunal ad quem. Assim, torna-se desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

VI - Ante o exposto, denego a interposição da revista da reclamante e admito a revista da reclamada em ambos os efeitos. Intimem-se.

Belém, 2 de maio de 1985.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no impedimento
Presidente em exercício

PROCESSO : TRT RO 8/85
RECORRENTE: ALACY PANTOJA AIRES
Advogado: Dr. Neomizio Lobo Nobre
RECORRIDO : BENEDITO SILVA
Advogada: Dra. Dilma Galvão Martins

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada, de modo genérico, no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Temo-la como interposta nas duas alíneas desse dispositivo legal.

II - O recorrente não se conforma com o reconhecimento do vínculo empregatício com a parte ex aduersa, adotado pela Mv. Junta de origem e ratificado pelo Tribunal Regional, através do Acórdão de fls. 49/50. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - A tese do apelo é insustentável, pois objetiva voltar a discutir matéria fática, o que é impossível, dada a natureza do recurso de revista. E assim, não consegue demonstrar nem a alegada violação do art. 3º da CLT, nem a divergência, pois o arresto de fls. 53 não se justifica à hipótese em exame.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

REG.G-Nº(9313)

NOTA N° 41/85

PROCESSO TRT RP N° 42/85
RECORRENTE: RAIMUNDO ALVIM D. SILVA.
RECORRIDO : BRANTALETO DE ESTRELAS DE ROCHA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório adjunto, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos 9 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 42/85

PROCESSO TRT RP N° 43/85
RECORRENTE: NELENICE AUGUSTO COSTA DOS SANTOS.
RECORRIDO : MELCHIOR TEIXEIRA LIMA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório adjunto, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos 9 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

REG.G-Nº 9339

NOTA N° 43/85

PROCESSO TRT RP N° 44/85
EXEQUENTE: JOSÉ AMADO DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório adjunto, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos 9 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 44/85

PROCESSO TRT RP N° 45/85
EXEQUENTE: PEDRO MODESTO BANDEIRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório adjunto, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos 9 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

REG.G-Nº 9339

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

ACÓRDÃO N° 10.127

Processo nº 073/85
CLASSE XI - N° 1.832
Autos de: Pedido de Cancelamento do Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Tucuruí, Vigia, Benevides e Moju, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, bem como Anotação de Designação da Comissão Provisória para o Município de Moju e Revalidação quanto aos demais municípios, do mesmo Partido.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Provisória Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Relator: Juiz Ademar Kato

Ementa - Existindo Diretório Municipal regularmente constituído e registrado no TRE, indefere-se pedido de anotação de designação ou revalidação de Comissão Provisória Municipal. O pedido de cancelamento de registro de Diretório deve ter por fundamento as hipóteses legais, tais como a dissolução, a caducidade, a alteração substancial da sua composição, etc. Cancelamento indefrido por falta de fundamento legal e fático.

RELATÓRIO
O Partido Democrático Trabalhista - PDT, representado pelo Presidente da sua Comissão Regional Provisória, requereu a anotação e o arquivamento da Ata nº 55, que ratifica a prorrogação e a validade das Comissões Provisórias dos Municípios de Benevides, Tucuruí e Vigia, bem como da Ata nº 49, que designou a Comissão Provisória do Município de Moju. Solicitou ainda o cancelamento do registro, junto ao TRE, dos Diretórios Municipais de Benevides, Moju, Tucuruí e Vigia.

A solicitação veio instruída com a fotocópia da Ata nº 55, tendo o Edital competente sido publicado no Diário Oficial de 16.04.85, não havendo impugnação, conforme certidões constantes dos autos.

O Serviço Judiciário deste TRE, as fls. 5 e 6 informa que os municípios mencionados possuem Diretórios do PDT registrados neste Corte, na conformidade dos Acórdãos nrs. 9.768, de 21.05.81 (Tucuruí), 9.769, de 04.06.81 (Vigia), 9.772, de 11.06.81 (Benevides) e 9.774, de 12.06.81 (Moju). Esclarece ainda que constam anotadas as Comissões Provisórias dos Municípios de Benevides e Tucuruí, designadas em 02.12.84, e a de Vigia, designada em 02.12.84, transcrevendo inclusive a composição de tais Comissões. Conclui informando que o PDT, em solicitação anterior, requereu a anotação de revalidação das Comissões Provisórias dos Municípios de

Benevides, Tucuruí e Vigia, e de designação da Comissão Provisória do Município de Moju, conforme Processos nrs. 026 e 027/85, pedidos que foram negados por decisão de 19.03.85, por não haverem Diretórios registrados nesta Corte.

Ouvido, o Ilustre Procurador Regional Eleitoral em exercício, opinou no sentido de serem negados o arquivamento e a anotação da revalidação e designação das Comissões Provisórias dos Municípios mencionados, por terem sido indeferidos em decisão de 19.03.85, proferida nos Processos nrs. 026 e 027/85, e por persistirem os registros dos Diretórios dos citados Municípios. Quanto ao pedido de cancelamento dos registros desses Diretórios, opinou também pelo seu indeferimento, "uma vez que para que seja possível o cancelamento há que ser promovida a dissolução, na forma da lei".

E o Relatório.

VOTO

Ante a existência de Diretórios do PDT regularmente registrados neste TRE, dos Municípios de Benevides, Moju, Tucuruí e Vigia, voto pelo indeferimento dos pedidos de revalidação das Comissões Provisórias dos Municípios de Benevides, Tucuruí e Vigia, e de designação da Comissão Provisória do Município de Moju.

Voto também pelo indeferimento do pedido de cancelamento dos registros dos Diretórios do PDT relativos aos Municípios mencionados, uma vez que tais Diretórios não foram regularmente dissolvidos, declarados caducos ou alterados substancialmente em sua composição.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, acordam em indeferir os pedidos de revalidação e de designação das Comissões Provisórias dos Municípios de Benevides, Tucuruí, Vigia e Moju, bem como o de cancelamento do registro dos Diretórios dos mencionados Municípios, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1985.

(aa) Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente em exercício, Ademar Kato - Relator, Antônio Santiago, Izabel Leão, Wilson de Jesus, Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

REG.G-Nº 9344

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, EM TUCURUI

DIRETÓRIO: Altino Justo de Oliveira, Maria do Socorro Guedes Freire, João Jorge da Cruz, Eunice Dias da Costa, Iron Machado de Azevedo, João Moreira Gomes, José Manoel dos Santos, Raimunda Alves de Lima, Moisés Ribeiro da Veiga, Maria de Jesus da Silva, Armando Monteiro Girão.

SUPLENTES: Olinjo Antunes de Oliveira, Antônio Walmir Damasceno, Maria Navegante, Abrão Pereira, Geralda Antunes da Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Socorro Guedes Freire

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Jorge da Cruz

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maria do Socorro Guedes Freire
Vice-Presidente : João Jorge da Cruz
Secretário : Eunice Dias da Costa
Tesoureiro : Iron Machado de Azevedo
Suplentes : Altino Justo de Oliveira, Armando Monteiro Girão, João Moreira Guedes, José Manoel dos Santos e Geralda Antunes da Cruz

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT., EM VIGIA

DIRETÓRIO: Ana Senhorinha Lobato Monteiro, Ana Bandeira de Moraes, Francisco dos Santos Carvalho, Raimundo Neves Rodrigues, César Augusto Lobato Monteiro, Maria Raimunda Barbosa Lima, José Sátiro Lobato Monteiro, Norberto Cordeiro Barbosa, Jair Monteiro Cordeiro, Maria Arleth do Nascimento Sarmento e Maria de Nazaré Reis Monteiro.

SUPLENTES: Terezinha da Costa Lobato, Airton de Jesus Silva, Margarida Cidade do Nascimento e Marivaldo Lobato Monteiro

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ana Senhorinha Lobato Monteiro

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Sátiro Lobato Monteiro

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Ana Senhorinha Lobato Monteiro

Vice-Presidente : Ana Maria Bandeira de Moraes
Secretário : Maria Arleth do Nascimento Sarmento

Tesoureiro : José Sátiro Lobato Monteiro
Suplentes : Raimundo Neves Rodrigues, Maria Raimunda Barbosa de Lima, Norberto Cordeiro Barbosa, Maria de Nazaré Reis Monteiro e Francisco dos Santos Carvalho.

WILSON ALVES :

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT. - EM BENEVIDES

DIRETÓRIO: Idalino Pinho Lopes, Maria Pereira Lopes, João Corrêa da Costa, Manoel Teixeira de Farias, José Segundo Cruz, Antônio Patrício Soares, Jaime Coelho Lima, Jurivaldo Baía do Amaral, Maria Baía do Amaral, João Marques Coelho e Sandoval Neves da Costa.

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

0869

SUPLENTES: Pacoal Alves do Amaral, Valério Silva Cruz, Gabriel Rodriguez da Silva e Cidêncio da Silva.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurivaldo Baia do Amaral.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Segundo Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Jurivaldo Baia do Amaral
Vice-Presidente : Jaime Coelho Lima
Secretário : José Segundo Cruz
Tesoureiro : João Corrêa Coats
Suplentes : Maria Pereira Lopes, Antônio Patrício Soares, Sandoval Neves da Costa, João Marques Coelho e Maria Bain do Amaral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA P.D.T., em MOJU

DIRETÓRIO: Edemundo Cunha dos Santos, Antônio Alves Gonçalves, Targino Moraes Martins, Amadeu Pereira de Cunha, Moisés Pereira da Cunha, Honório Santos Lima, Orlando Gordo de Souza, Miguel de Souza Cunha, Milton Lira dos Santos, Raimundo de Souza Barata, José Cerdeira de Souza.

SUPLENTES: Carmen do Espírito Santo Barata, Maria de Fátima Gomes, João Almeira Santos, Maria Nunes Gordo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edemundo Cunha dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Honório Santos Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edemundo Cunha dos Santos
Vice-Presidente : Honório Santos Lima
Secretário : Antônio Alves Gonçalves
Tesoureiro : Amadeu Pereira de Cunha
Suplentes : Carmen do Espírito Santo Barata, Maria de Fátima Gomes, João Almeira Santos, Maria Nunes Gordo e Milton Lira dos Santos. REG.G-Nº 9362

EDITAL N° 019/85 - S.C.E. (5)

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Odilon Valente do Carmo, Francisco de Oliveira e Silva, Clovis Deitos, Manoel Pinheiro de Souza, Virgílio Serrão Sacramento, Edgar de Sousa Lima, Manoel Rodrigues da Silva, João Maria Alves Pantoja, Januário Maciel da Silva, José Maria Lopes Oeiras, Arthur Ignácio Pereira de Lima, Raimundo Beatriz, Edvaldo Pereira de Souza, Raul Chucair do Couto, Adenaldo Cardoso, Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Pedro Paulo Peloso da Silva, Maria Izabel Matos de Miranda, Antônio Silva Damasceno, Carlos Alberto Barros Bordalo, Maria Helena do Couto Alves, José Dias de Andrade Moreira, Nilton Lopes de Farias, Jorge Coutinho Favacho, Manoel Maria Rodrigues Louzada, Francisco de Assis Contente, Sebastião Pereira Aguiar, Belarmino Lopes, José Carlos Lima da Costa, Antônio dos Reis Pereira, Ubiratan Moraes Diniz, Claudio Ronaldo Barros Bordalo, Armando Soares, Orlando Nogueira de Souza, Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, Ana Maria Araújo Monechesky, João Carlos Ribeiro Cruz, Roberto Otávio Brito Rodrigues, Vania Maria Bacellar, Ida Selene Sirotheau Correa, Mário Nazareno Noronha Faria e Souza, Alberdan Batista da Silva, José Nazareno Garcia Mesquita, Pedro Paulo Penelva da Costa Ferreira.

SUPLENTES: Georgina Tolosa Galvão, Zélia Amador de Deus, Maria Paulininha, Maria Antonia dos Silva de Arcanjo, Mario Pereira dos Reis, Agenor Oliveira Caldas, João Irineu Santiago de Monteiro, Jonas Paiva, Paulo Sergio Calvo de Galiza, Manoel Ferreira dos Santos, Firmino Magno Ribeiro, Narciso Vieira Ramos, Manoel Silva de Oliveira, Orestes Pedro de Oliveira, Célia Maria da Silva Abraçado.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Avelino Ganzer e Antonio dos Reis Pereira

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Manoel Pinheiro de Souza e Arthur Ignácio Pereira de Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
1º Vice-Presidente: José Dias de Andrade Moreira
2º Vice-Presidente: José Carlos Lima da Costa
Secretário Geral : Antônio dos Reis Pereira
1º Secretário : Ubiratan Moraes Diniz
Tesoureiro : Cláudio Ronaldo Barros Bordalo
Vogais : José Maria Lopes Oeiras e Orlando Nogueira de Souza
Suplentes : Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, Armando Soares e Pedro Paulo Peloso da Silva.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1985.
(a) Plínio Alves da Silva Filho - Diretor General, em exercício REG.G-Nº 9344

fia de Serviço de Tomada de Contas, Código PJ.DAI. NS. 021.3, criado pela Resolução nº 03/85, do T.J.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 08 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

REG.G-Nº 9342

presidente

Portaria: Nº 0 144

O Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do T.J.E., por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Colocar à disposição da Diretoria do Forum o funcionário Luis Otávio de Mendonça Nunes, Oficial de Justiça Criminal.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente REG.G-Nº 9342

Portaria: nº 0141

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Exonerar, a pedido, o funcionário, Paulino Sérgio Moreira, ocupante do cargo de Guarda Judiciário, lotado no Forum da Comarca de Santa Izabel do Pará, a partir de 10. 03. 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente REG.G-Nº 9342

Portaria: nº 0142

Resolve:

Nomear de acordo com a Lei nº 4793 de 19.09.78, o Sr. Rubens Leandro Freire de Souza, para exercer o cargo de Guarda Judiciário, lotado no Forum da Comarca de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente REG.G-Nº 9342

Portaria nº 143 O Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, presidente do T.J.E., por eleição de seus pares, etc

Resolve:

Designar José Carlos Souza do Carmo, ocupante efetivo do cargo RJ-AJ-032-10, classe "A" do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a função gratificada de Che-

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 10 de maio de 1985

Luis Faria

Luis Faria

Secretário do TJE

Edital

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor dos Termos Judiciários Lincoiro do Ajuru (Careta), PORTO DE MOZ (Gurupá) e SENADOR JOSÉ PORFIRIO (Altamira), devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) - ser titulado em Direito;
- b) - ser o candidato brasileiro;
- c) - folha corrida das Justiças: Estadual, Militar e Federal;
- d) - gozar de boa saúde física mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
- e) - estar quite com o Serviço Militar;
- f) - Título de eleitor ou documentação de qualificação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 10 de maio de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CIVIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Civis Reunidas, foi designado o dia 20 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
REQUER-AUGUSTO Olivio Valente Carts e s/mulher (adv. José da Rocha Moreira)
REQUER-A M.M. Juiza de Direito da 6ª Vara Civil
RELATORA- Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes



Dona Elcione Barbalho. Primeira Dama do Estado

D. Elcione trabalha em outra promoção

Alcançou grande sucesso a apresentação do cantor e compositor Ivan Lins, à noite da última terça-feira, no late Clube do Pará, numa promoção da Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho. Agora, todas as atenções do Gabinete da Ação Social Integrada do Palácio do Governo estão voltadas para a promoção do "Rock Pará", um dos maiores shows a serem levados a efeitos em Belém, nos últimos anos.

O "Rock Pará", terá lugar no Parque de Exposições Agropecuárias "Presidente Médici", no Entroncamento, com a seguinte programação: dia 31 de maio, apresentação de Renato Terra e Rádio Táxi, com a participação do Grupo Gema e Walter Bandeira, local. Dia primeiro de junho, os shows de Magazine e Absynto, além do grupo local Realce. E, finalmente, dia 2 de junho a apresentação de Vinícius Cantuária e Paralamas do Sucesso, além de ar-

tistas locais como Marco Monteiro e o Grupo Gema.

PRODUÇÃO

Para as apresentações dos artistas, será montado um palco de 24m x 10m, e será complementado com "canhões" para efeitos visuais. A responsabilidade pela iluminação será da empresa Val-Val.

Por outro lado, os postos de vendas de ingressos para os shows são os seguintes: lanchonetes Bos's, agências do Banpará, Gráfica Sagrada Família, Radiolux e Visão. O ingresso individual para o dia 31 custa 5 mil cruzeiros; para o dia 1º de junho 6 mil e para o dia 2, 8 mil cruzeiros. O pacote para os três dias de espetáculos custa 17 mil cruzeiros.

Os artistas que tomarão parte dos show vêm através da Embrashow, de São Paulo. Em Belém, ficam hospedados no Hotel Vanja. A cobertura sonora está sob a responsabilidade do Ben-Som.

Carreira para setor de Saúde Pública

A criação da carreira de Saúde Pública, uma antiga aspiração de todos os profissionais que atuam no setor Saúde, brevemente pode ser uma realidade. E o que informa a Coordenadora do Núcleo Setorial de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, Maria de Nazaré Rique Costa, que integra a Comissão criada visando desenvolver estudos no sentido de agilizar a criação da Carreira de Saúde Pública.

A comissão é constituída ainda pelo médico Eliseu Paes Marques, pelo odontólogo Izamir Carnevali de Araújo; pela enfermeira Irene Cunha de Oliveira e, também, pelo atual secretário Municipal de Administração, Raimundo Arlas. "O que a gente está buscando é um tratamento específico para o

DIFICULDADE

A criação do grupo de saúde pública visa assegurar uma política salarial que contemple as condições da dedicação exclusiva a que estão sujeitos os profissionais que atuam na área além da progressão funcional de saúde pública: ter acesso a melhores níveis salariais dentro do grupo.

Nazaré Rique argumenta que o profissional de saúde enfrenta inúmeras dificuldades para exercer sua função, inclusive as dificuldades de acesso aos mais distantes interioros dos municípios paraenses, isso sem falar no sacrifício que muitas vezes é feito com profissionais deixando suas famílias na capital para se dedicar ao trabalho no setor de saúde no interior do Estado.

DNER envia ofício para agradecer o governador

O governador Jader Barbalho recebeu ofício do engenheiro Waldir Sérgio dos Santos, chefe do segundo distrito rodoviário federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Neste ofício, Waldir Santos agradece a intervenção do Chefe do Executivo Paraense junto ao Ministério dos Transportes no sentido de promover meios para a melhoria da Rodovia Belém-Brasília, através de mais uma agressiva operação "tapa-buraco", até que o governador Jader Barbalho obtenha os recursos suficientes para a recuperação do total do trecho afetado pelas últimas chuvas do inverno.

Anexando ao ofício

um telex que recebeu do ministro dos Transportes autorizando ao segundo DRF do DNER proceder o aumento de despesas, anteriormente solicitada com a finalidade de melhorar as condições de pista da BR-010, e que foi atendido, graças a intervenção do governador Jader Barbalho, o engenheiro Waldir Sérgio dos Santos em seu ofício ao Chefe do Executivo Paraense, salienta que há duas semanas atrás foi autorizado pela diretoria executiva do Departamento a promover as despesas extras necessárias ao restabelecimento do tráfego, no trecho da Rodovia rompido pelos rigores da estação das chuvas que assolou todo o Estado.



Governador Jader Barbalho: reconhecimento

Aprovação no CCM

Por decisão unânime o plenário do Conselho de Contas dos Municípios acolheu os pareceres favoráveis à aprovação de contas do exercício de 1982 das Prefeituras Municipais de São Félix do Xingu, de responsabilidade do ex-gestor Raimundo Pinto Mesquita e relatado pelo conselheiro Haroldo Julião, de Inhangápi e Cachoeira do Arari, relatados pelo conselheiro Paulo Dourado, e de responsabilidade dos ex-prefeitos Orlando Marques da Piedade e Adalberto Dacler Lobato, respectivamente. O julgamento referente à Prefeitura de Magalhães Barata foi suspenso por duas sessões, por motivos técnicos.

PROCESSOS

Quinze processos foram apreciados e julgados durante a referida reunião, que foi presidida pelo conselheiro Irawaldir Rocha e contou com as presenças dos conselheiros Lecyr Riodes, Haroldo Julião, Laudelino Soares, Paulo Dourado e Lorival Magalhães, funcionando pelo Ministério Público, o procurador Expedi-
to Leal.

À unanimidade, acompanhando votos dos relatores, o ple-

nário do Conselho de Contas dos Municípios acolheu os pareceres favoráveis à aprovação de contas do exercício de 1982 das Prefeituras Municipais de São Félix do Xingu, de responsabilidade do ex-gestor Raimundo Pinto Mesquita e relatado pelo conselheiro Haroldo Julião, de Inhangápi e Cachoeira do Arari, relatados pelo conselheiro Paulo Dourado, e de responsabilidade dos ex-prefeitos Orlando Marques da Piedade e Adalberto Dacler Lobato, respectivamente. O julgamento referente à Prefeitura de Magalhães Barata foi suspenso por duas sessões, por motivos técnicos.

No valor de Cr\$ 17.045.600 foram aprovadas as prestações de contas de auxílio recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, destinados a bolsas de estudo e assistência social, pelo que receberão os competentes alvarás de quitação, os responsáveis pelas seguintes entidades: Centro Comunitário Dom Milton Pereira, Sociedade Beneficente N. S. de

Nazaré, Centro Comunitário da Coréia, os dois primeiros de 1983 e o outro de 84, os quais foram relatados pelo Conselheiro Lecyr Riodes; Departamento Catequético da Paróquia de Nazaré (83), C. C. Monte Alegre (84), C. C. de Promoções Humanas Santa Isabel da Hungria (82) e Escola Mickey (84), relatados pelo Conselheiro Haroldo Julião; Instituição Pia N. S. das Graças, Obras Sociais da Paróquia S. Pedro e S. Paulo e Associação Beneficente dos Amigos da Boa Vontade do bairro do Guamá, todos de 1984, relatados pelo Conselheiro Laudelino Soares.

Relatado pelo Conselheiro Lecyr Riodes foi, também à unanimidade do plenário, deferido o cadastramento da Lei nº 797/85, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, reajustando vencimentos, salários, proventos e pensões do funcionalismo. Apenas três processos foram distribuídos entre os Conselheiros para serem relatados oportunamente.

Domingo tem Feira

Será realizada durante todo o domingo do dia 19 próximo, concomitantemente ao lançamento do Movimento Acal, na cidade de Belém, com shows de teatro, música e cinema, exposição de artesanato, além de venda de comidas e bebidas regionais, a Feira do Livro do Escritor Paraense, coordenada pela seccional paraense da União Brasileira de Escritores (UBE-PA). O local será num dos stands armados na Praça Pedro Teixeira, na Escadaria do Cais do Porto.

Os escritores locais que já garantiram sua presença na Feira do Livro, para venderem e autografarem suas obras são os seguintes: José Ildeone (com seus livros de poesia, "Luas do Tempo" e "Romanceiro da Cabanagem"); Luiz Magalhães Barreiros (com a peça de teatro "O Caso Matei"); Salomão Laredo (com o romance "Sibele Mendes" e o livro de poesias, "Senhora das

Aguas"); Nazareno Tourinho (com a peça teatral "Lei é Lei e Está Acabado"); Rafael Costa (com "O Mundo Mágico", relançado recentemente em São Paulo, pela FTD); Alfredo Oliveira (com os livros memorialísticos, "O Touro Passa", "Belém, Belém" e "Paranatinga"); João do Rego Gadelha (com "Ego e Superego" de poesias, e "Ós Desquitados"); Raimundo Gadelha (com a peça, "Este Circo tem Futuro", o livro de contos, "Tereza Perdida Tereza", e o de poesia, "Colagem Trágica"); José Artheiro (com "A Arca dos Abissais" e "Poema da Terra"); poesias); Rufino Almeida (com o romance, "No Poco D'Alma"); Antônio Juraci Siqueira (com seu "Verde Canto"); Sérgio Mendonça (com o recente "Poesia Ilustrada sobre Nada"); José Maria Vilar (com "Paixão dos Trópicos"); João Carlos Pereira (com a obra "Encontro com Waldemar Henrique"), e mais os relançamentos da I e II Antologia